

XX TROFÉU INTERNO DE KARTING

"KARTISTAS DA ORDEM 2018"

PROCESSO DE CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO

XX TROFÉU INTERNO DE KARTING

"KARTISTAS DA ORDEM 2018"

REGULAMENTO

XX TROFÉU INTERNO DE KARTING “KARTISTAS DA ORDEM 2018”

(ORGANIZADO PELA ORDEM DOS ENGENHEIROS)

REGULAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

A organização do XX TROFÉU INTERNO DE KARTING “KARTISTAS DA ORDEM 2018” compete à Ordem dos Engenheiros quanto aos aspetos administrativos, como sejam:

- A elaboração do presente REGULAMENTO;
- O estabelecimento do calendário de provas, a respetiva duração e características competitivas;
- A marcação e confirmação de datas junto dos kartódromos;
- O tratamento burocrático dos resultados de cada prova, elaboração das classificações e sua comunicação aos concorrentes;
- De um modo geral, zelar pelo cumprimento do disposto neste REGULAMENTO.

São da inteira responsabilidade das entidades que gerem cada kartódromo e, conseqüentemente, alheios à possibilidade e intervenção da Ordem dos Engenheiros:

- Os aspetos organizativos de cada prova, no que se refere ao cumprimento das datas e horários estabelecidos;
- A disponibilização dos “kartes” e as suas características técnicas;
- No âmbito desportivo, a distribuição dos “kartes” aos concorrentes individuais ou equipas, por sorteio ou atribuição;
- A disciplina, designadamente com a definição das condições e controlo do comportamento em pista ou noutras instalações do kartódromo, com as inerentes implicações na segurança própria e de terceiros, bem como a eventual aplicação de penalizações durante a realização de cada prova;
- As condições de segurança, quer no que se refere às características específicas dos “kartes” e de cada kartódromo, quer quanto à eventual existência de quaisquer coberturas de seguros.

NOTA: Neste âmbito, a Ordem dos Engenheiros informa que não contratou, nem irá contratar qualquer seguro pelo que quaisquer informações ou esclarecimentos que os concorrentes pretendam sobre este assunto específico, deverão ser obtidos junto dos próprios kartódromos e seus responsáveis.

É da total responsabilidade de cada concorrente e pressupõe-se integralmente assumido no acto de preenchimento e apresentação da CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO:

- O perfeito conhecimento, respeito e integral aceitação de todas as disposições constantes do presente REGULAMENTO;
- Que o principal objetivo do XX TROFÉU INTERNO DE KARTING “KARTISTAS DA ORDEM 2018” é promover o convívio e são desportivismo entre todos os concorrentes e seus acompanhantes;
- A adoção de um comportamento digno e adequado em todos os eventos direta ou indiretamente relacionados com o XX TROFÉU INTERNO DE KARTING “KARTISTAS DA ORDEM 2018”;
- A participação nas diversas provas com uma atitude desportivamente correta e que garanta a segurança própria e de terceiros;
- Que tem perfeito conhecimento das características próprias desta modalidade, incluindo os riscos decorrentes da sua prática.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO. PILOTOS E EQUIPAS

2.1. Quem pode participar

A participação no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018" é aberta a todos os membros da Ordem dos Engenheiros e seus acompanhantes, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a dezoito anos, desde que se comprometam a aceitar e respeitar integralmente o presente REGULAMENTO, as regras de bom comportamento cívico e desportivo e as normas de utilização definidas pelos responsáveis de cada kartódromo.

A CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO de qualquer concorrente de idade inferior a dezoito anos, mas nunca inferior a dezasseis anos completados até ao dia anterior ao da realização da primeira prova em que se propõe participar, só poderá ocorrer por exclusiva responsabilidade do pai ou mãe, que passará DECLARAÇÃO escrita, devidamente assinada, em impresso e com minuta específica fornecida pela Ordem dos Engenheiros em conjunto com a restante documentação incluída no PROCESSO DE CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO, autorizando a sua participação e assumindo todos e quaisquer riscos, encargos e responsabilidade por danos, prejuízos ou perdas, pessoais ou materiais por ele sofridos ou provocados.

Em qualquer caso, não poderá inscrever-se mais do que um participante com menos de dezoito anos na mesma equipa.

2.2. As equipas

O XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018" é composto por um conjunto de provas a disputar por equipas, chamadas "resistência" e individualmente, designadas por "sprint".

As CANDIDATURAS PARA INSCRIÇÃO são obrigatória e exclusivamente efetuadas por equipas constituídas por dois pilotos efetivos, devidamente identificados e representados pelo "capitão", podendo ou não ser designado também um piloto suplente.

Em cada equipa constituída por dois elementos, pelo menos um terá obrigatoriamente que ser membro da Ordem dos Engenheiros.

Em cada equipa constituída por dois elementos efetivos e um suplente, pelo menos dois dos três componentes têm que ser obrigatoriamente membros da Ordem dos Engenheiros.

Cada equipa tem que ter sempre um "capitão" designado e identificado, que terá que ser obrigatoriamente membro da Ordem dos Engenheiros. Um piloto suplente e enquanto tal, não pode ser capitão da equipa.

Ainda que ausente de qualquer prova ou outra atividade relacionada com o XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", o elemento indicado e identificado como "capitão" será sempre o único representante e responsável da equipa perante a ORDEM DOS ENGENHEIROS e apenas com ele será trocada correspondência, prestadas informações ou, de um modo geral, tratados formalmente quaisquer assuntos relativos ao evento. O eventual envio de correspondência ou informações aos restantes elementos da equipa terá sempre um carácter meramente informativo.

Compete ao "capitão" a transmissão ao(s) outro(s) elemento(s) da equipa de todas as informações, instruções, decisões, sugestões ou recomendações que receba, relacionadas direta ou indiretamente com a sua participação no troféu ou outras atividades a ele associadas e, de um modo geral, garantir que todos eles respeitam as disposições regulamentares, bem como providenciar no sentido de que, no âmbito da sua equipa, tudo decorra nas melhores condições.

2.2.1. Disposições especiais

Durante o período de inscrições referido no ponto 2.6. Prazos de apresentação de CANDIDATURAS PARA INSCRIÇÃO, serão aceites candidaturas de pilotos singulares, mediante preenchimento de ficha específica.

A Ordem dos Engenheiros facultará os contactos dos candidatos singulares entre si para permitir a formação de equipas cuja inscrição só será aceite no caso das vagas previstas não serem todas preenchidas por equipas que se candidatem como tal.

A apresentação de candidatura singular não isenta a futura equipa de formalizar a sua CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO nos termos definidos no presente REGULAMENTO.

Presume-se que, ao fazer entrega da sua candidatura para inscrição no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", quer os pilotos singulares, quer os que se apresentam já integrados em equipas, seja

como efetivos, ou como suplentes, dão tacitamente autorização para que os seus dados e contactos sejam divulgados pelos restantes candidatos a participantes, ou efetivos participantes após aceites a respetivas candidaturas.

2.3. Substituição de pilotos

Ao longo do XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018" não pode haver substituição de pilotos efetivos, salvo nas seguintes condições a respeitar simultaneamente:

- Se tiver carácter definitivo, produzindo efeitos para todas as provas e eventos que tenham lugar a partir da data em que for formalizada;
- Se, mesmo com carácter definitivo como refere o ponto anterior, ocorrer até trinta minutos antes do início das atividades referentes à terceira prova da 2ª FASE, que corresponde, simultaneamente, à penúltima prova do troféu. Assim, uma vez realizada a terceira e penúltima prova de "sprint" e do troféu, não são permitidas substituições de pilotos;
- Mediante preenchimento e entrega à ORDEM DOS ENGENHEIROS de um BOLETIM DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA, com a identificação do(s) concorrente(s) substituído(s) e respeitando todas as condições impostas para uma primeira inscrição;

ou,

- Se o piloto substituído for o piloto suplente, nas condições referidas em "2.4. Condições inscrição e participação do piloto suplente".

Durante todo o campeonato, um piloto só pode participar em representação de uma única equipa. Um concorrente efetivo substituído definitivamente após a realização da primeira prova e que tenha nela participado ou não, não pode ser reintegrado no troféu sob qualquer pretexto ou justificação.

Se qualquer destes procedimentos não for cumprido, considera-se como ausência do participante substituído, com a inerente atribuição de pontuação desportiva 0 (zero).

No caso de se tratar de uma prova de "resistência" serão aplicadas à equipa as penalidades referidas em "6.3. Penalidades" pela não participação do elemento em causa.

2.4. Condições inscrição e participação do piloto suplente

A inscrição de um piloto suplente tem que ter obrigatoriamente lugar em simultâneo com a da equipa, isto é, no acto de apresentação da respetiva CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO. Uma vez elaborada a LISTA DEFINITIVA DE PARTICIPANTES não poderá ser inscrito, ou substituído, qualquer piloto suplente.

O piloto suplente pode substituir definitivamente um piloto efetivo, nas condições referidas em "2.3. Substituição de pilotos", não podendo, a partir desse momento, voltar a ser piloto suplente;

Um piloto suplente pode substituir definitivamente um piloto efetivo de uma equipa diferente daquela em que foi inscrito inicialmente, desde que não tenha participado em qualquer prova em representação desta ficando, a partir da data da formalização da substituição definitiva, sujeito a todas as regras aplicáveis aos pilotos efetivos.

O piloto suplente e nesta qualidade:

- Só pode participar num máximo de duas (2) provas ao longo de todo o XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", uma de "resistência" e uma "sprint";
- Não pode ser substituído, seja a que título e com que justificação for;
- Contribui apenas para a pontuação da equipa, mas não para si próprio, nem para a do piloto efetivo que esteja a substituir.

2.5. Controlo individual de participantes

Em todas as provas terá lugar um controlo individual de participantes. Para o efeito estará disponível no local uma folha de presenças que todos os pilotos terão obrigatoriamente que assinar antes do início das atividades.

Cada assinatura tem que ser suscetível de conferência pela que consta do Bilhete de Identidade, cuja cópia foi entregue no ato de formalização da respetiva CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO.

O incumprimento desta disposição será considerado como ausência do(s) piloto(s) faltoso(s), sendo-lhe(s) aplicadas todas as disposições constantes do presente REGULAMENTO, nomeadamente a nível de pontuação e penalizações.

No entanto, tendo em conta a possibilidade de alguns dos participantes terem modificado a sua assinatura, quer devido ao tempo decorrido desde a data da última obtenção do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, quer por decisão própria ou hábito de utilização no dia-a-dia, é aberta a possibilidade a todos aqueles que pretendam assinar de forma diferente que o façam, desde que cumpram previamente os seguintes procedimentos:

1. Obtenção de fotocópias frente e verso do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, impressas na mesma face de uma folha "A4";
2. Aposição nesta da assinatura que pretendem utilizar, por baixo do local onde figura a do Bilhete de Identidade;
3. Envio do documento assim obtido à Ordem dos Engenheiros, em simultâneo e em conjunto com o processo de CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO.

NOTA: a aceitação de uma forma de assinar diferente da que consta do Bilhete de Identidade poderá ser rejeitada caso se verifique ser facilmente imitável, demasiado simples ou incaracterística face ao nome do piloto.

2.6. Prazos de apresentação de CANDIDATURAS PARA INSCRIÇÃO

Só poderão ser aceites as candidaturas para inscrição que derem entrada na REGIÃO SUL DA ORDEM DOS ENGENHEIROS, Av. António Augusto de Aguiar, n.º 3 D, 1069-030 LISBOA, cumprindo integralmente as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE INSCRIÇÃO, no período geral de inscrições que decorre de 11 de Setembro de 2017 a 20 de Setembro de 2017.

Durante o período referido no parágrafo anterior as inscrições serão aceites e registadas por ordem de entrada, sem qualquer outro fator de preferência, até serem completadas todas as vagas previstas, exceção feita às equipas que participaram no XIX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2017", que terão prioridade se formalizarem a apresentação das suas candidaturas completas durante o período de 11 de Setembro de 2017 a 20 de Setembro de 2017.

O dia 21 de Setembro de 2017 será destinado à formalização de candidaturas de equipas formadas por pilotos que tenham apresentado candidaturas singulares.

Uma vez expirados os prazos acima referidos, mesmo no decurso do TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", poderão ser aceites novas inscrições, desde que, simultaneamente:

- Existam vagas em relação ao número máximo de equipas participantes, previsto no presente regulamento;
- Que a integração da(s) nova(s) equipa(s) não conduza a alterações no aspeto desportivo e competitivo em curso, que possam prejudicar o desempenho de qualquer das restantes equipas participantes;
- Seja efetuado o pagamento do valor integral da taxa de inscrição.

Todas as comunicações, contactos, envio ou pedido de documentação ou esclarecimento deverão ser dirigidos aos Serviços de Formação, Comunicação e Cultura da ORDEM DOS ENGENHEIROS, pessoalmente, via telefone para o 213 132 666, mediante envio para a morada referida neste ponto, correio electrónico dirigido a atividades@sul.oep.pt, ou pelo fax 213 132 690, identificadas com XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018".

3. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

A todos os potenciais interessados que pretendam candidatar-se a participar no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018" e se dirijam à Ordem dos Engenheiros por uma das vias referidas em "2.6.", será facultado um PROCESSO DE CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO composto pelos seguintes documentos:

- Cópia do REGULAMENTO do XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", que inclui o calendário de provas previsto;
- BOLETIM DE CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO e SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018";
- BOLETIM DE CANDIDATURA À BOLSA DE CANDIDATURA SINGULAR DE PILOTOS para participação no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018";
- Impresso para DECLARAÇÃO de autorização e responsabilidade para participação no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018" de concorrentes com idades compreendidas entre os dezasseis e os dezoito anos;

NOTA: todos os documentos aqui referidos, bem como as indicações neles incluídas e documentos a juntar, fazem parte integrante do PROCESSO DE CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018".

Considera-se que cumpriram as CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO todas as equipas e concorrentes que procedam ao envio do BOLETIM DE CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO total e corretamente preenchido, anexando toda a documentação exigida e respeitando integralmente o disposto no presente REGULAMENTO.

4. CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Caso o número de CANDIDATURAS PARA INSCRIÇÃO exceda o estabelecido no presente REGULAMENTO, a seleção dos participantes será feita respeitando a seguinte ordem de prioridades:

- 1.^a Serão consideradas as CANDIDATURAS PARA INSCRIÇÃO no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018" das equipas participantes no XIX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2017", que mantenham a sua constituição no que respeita aos concorrentes efetivos e tenham procedido ao preenchimento e entrega ou envio à Ordem dos Engenheiros do PROCESSO DE CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO nas condições expressas no ponto "2.6." do presente REGULAMENTO, entre os dias 11 de Setembro de 2017 e 20 de Setembro de 2017.
- 2.^a Os restantes lugares de participante serão ocupados pelas equipas que tenham apresentado a sua candidatura na Ordem dos Engenheiros, no período geral de inscrições previsto no ponto "2.6." do presente REGULAMENTO, isto é, entre os dias 11 de Setembro de 2017 a 21 de Setembro de 2017, independentemente de se tratar de candidatos que tenham participado no XIX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2017", ou não.
- 3.^a Equipas formadas por pilotos que se tenham candidatado à bolsa de pilotos singulares durante o período 11 de Setembro de 2016 a 21 de Setembro de 2017.
- 4.^a Equipas que apresentem a sua CANDIDATURAS PARA INSCRIÇÃO no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018" no decurso do troféu, desde que estejam reunidas as condições descritas no ponto "2.6" do presente REGULAMENTO.

Em qualquer dos casos atrás referidos, o critério de prioridade na aceitação das candidaturas, será sempre o da ordem cronológica de entrada do respetivo processo completo na Ordem dos Engenheiros.

Qualquer candidatura só se torna inscrição definitiva após a elaboração da LISTA DE PARTICIPANTES, de acordo com os critérios definidos no presente REGULAMENTO.

As datas de entrega de documentos referidas no presente REGULAMENTO são sempre datas efetivas de entrada dos processos completos na Ordem dos Engenheiros, sendo da inteira responsabilidade dos candidatos o controlo e/ou eventuais atrasos de correio, caso seja esta a via escolhida para o respetivo envio.

NOTA: às equipas eventualmente não aceites em consequência dos critérios aqui definidos e só a estas, serão restituídas as verbas entretanto pagas. Aos pilotos que se candidatem à bolsa de pilotos singulares não será cobrado qualquer montante, sendo os pagamentos efetuados apenas no caso de se virem a juntar, formando equipa(s) e as respetivas candidaturas para inscrição sejam aceites.

No caso de desistência de qualquer equipa por sua própria iniciativa durante o período de apresentação de candidaturas para inscrição, a eventual restituição de verbas entretanto pagas fica dependente da possibilidade de se proceder à respetiva substituição, bem como das implicações decorrentes de encargos ou compromissos entretanto assumidos pela Ordem dos Engenheiros.

Caso a desistência de uma equipa por sua própria iniciativa ocorra entre o terceiro dia útil anterior à data de realização da primeira prova do troféu e a desta última, o valor pago pela inscrição só será devolvido no caso de ser possível proceder à respetiva substituição por outra equipa.

Caso a desistência de uma equipa por sua própria iniciativa ocorra na data de realização da primeira prova do XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", ou após esta, não será restituído o valor pago.

5. ESTRUTURA COMPETITIVA

5.1. As fases e a distribuição de equipas e pilotos

O XX TROFÉU INTERNO DE KARTING “KARTISTAS DA ORDEM 2018” terá a participação de um máximo de trinta (30) equipas compostas por dois (2) pilotos efetivos cada e, opcionalmente, um concorrente suplente, sendo disputado em duas fases, da seguinte forma:

– 1ª FASE

Nesta fase estão previstas disputar quatro provas de “resistência”, sempre que possível com a participação simultânea de todas as equipas inscritas e cuja classificação geral final conduzirá à distribuição dos participantes por grupos para a disputa da 2ª FASE.

– 2ª FASE

Uma vez concluída a 1ª FASE e estabelecida a respetiva classificação final, as equipas serão distribuídas por um máximo de três grupos, A, B e C, que irão disputar, separadamente, as quatro provas “sprint” que compõem esta 2ª FASE, nos seguintes moldes (descrição feita no pressuposto de que o troféu é disputado por trinta (30) equipas):

GRUPO A

Será constituído pelos pilotos que integram as equipas classificadas entre o primeiro e o décimo lugar da classificação geral final por equipas da 1ª FASE, que disputarão os lugares do primeiro ao décimo da CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL POR EQUIPAS do troféu e do primeiro ao vigésimo da CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL INDIVIDUAL do troféu;

GRUPO B

Será constituído pelos pilotos que integram as equipas classificadas entre o décimo primeiro e o vigésimo lugar da classificação geral final por equipas da 1ª FASE, que disputarão os lugares do décimo primeiro ao vigésimo da CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL POR EQUIPAS do troféu e do vigésimo primeiro ao quadragésimo da CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL INDIVIDUAL do troféu;

GRUPO C

Será constituído pelos pilotos que integram as equipas classificadas entre o vigésimo primeiro e o trigésimo lugar da classificação geral final por equipas da 1ª FASE, que disputarão os lugares do vigésimo primeiro ao trigésimo da CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL POR EQUIPAS do troféu e do quadragésimo primeiro ao sexagésimo da CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL INDIVIDUAL do troféu.

NOTAS:

- Na 2ª FASE, as provas dos três grupos serão disputadas em sucessão, no mesmo local, data e a partir da mesma hora de concentração, realizando-se primeiro a prova do GRUPO C, depois a do GRUPO B e, finalmente, a do GRUPO A;
- À partida para a disputa da 2ª FASE, as equipas mantêm a pontuação obtida na 1ª FASE, à qual irão sendo adicionadas as obtidas nas diversas provas da 2ª FASE, até serem atingidas as pontuações e consequentes CLASSIFICAÇÕES FINAIS POR EQUIPAS do XX TROFÉU INTERNO DE KARTING “KARTISTAS DA ORDEM 2018”;
- Os concorrentes individuais iniciam esta 2ª FASE com a pontuação obtida na primeira fase, à qual irão sendo adicionadas as obtidas nas diversas provas da 2ª FASE, até serem atingidas as pontuações e consequentes CLASSIFICAÇÕES FINAIS INDIVIDUAIS do XX TROFÉU INTERNO DE KARTING “KARTISTAS DA ORDEM 2018”;
- A ESTRUTURA COMPETITIVA descrita no presente ponto “5.1”, designadamente o número de grupos que disputa a 2ª FASE do troféu, pode ser alterada e ajustada em função do número final de candidaturas a participação apresentadas e aceites.

5.2. A distribuição dos kartes para as provas

Antes do início de cada prova serão feitas as seguintes recomendações aos responsáveis pelos kartódromos:

5.2.1. Sempre que possível, a atribuição dos kartes às equipas ou pilotos deve ser feita por sorteio;

5.2.2. Depois de efetuado o sorteio referido o anterior ponto “5.2.1.” nenhuma troca de karte é permitida, salvo em caso de avaria mecânica evidente, confirmada e reconhecida pelos responsáveis do próprio kartódromo.

5.3. LASTROS

Nos kartódromos que disponham deste serviço e os seus responsáveis o aceitem utilizar sem acréscimo de custos, serão aplicados lastros nos "kartes", com o objetivo de aumentar ainda mais o equilíbrio entre os pilotos e as equipas em competição.

5.3.1. Determinação do peso de pilotos e equipas e valor do lastro a aplicar

Para a determinação do valor do lastro a aplicar nos kartes, os pilotos efetivos ou suplentes serão pesados apenas na 1ª prova a que compareçam não voltando, em princípio, a ser pesados até ao fim do troféu. A pesagem é feita com o piloto totalmente equipado e preparado para o início da prova. O peso a considerar para a equipa é a soma dos pesos dos seus dois pilotos participantes na prova em disputa.

Não é permitida a utilização de pesos adicionais, para aumentar o peso do piloto na pesagem inicial que servirá de referência para o cálculo dos lastros.

A comissão dinamizadora do karting da Ordem dos Engenheiros pode determinar a realização de outras pesagens sempre que entenda justificar-se, designadamente antes da primeira prova da 2ª FASE.

O peso mínimo admissível por piloto e equipa é de:

- O peso mínimo admissível por piloto nas provas "sprint" é de 75 kg (setenta e cinco quilogramas);
- O peso mínimo admissível por equipa em provas de "resistência" é de 150 kg (cento e cinquenta quilogramas).

5.3.2. Cálculo do lastro a aplicar numa prova "sprint"

O valor do lastro a aplicar e manter ao longo de toda a participação de um piloto numa prova "sprint", será a diferença entre o peso real do piloto, obtido nas condições descritas neste REGULAMENTO e o peso mínimo admissível arredondada, por defeito, a metade da unidade mínima disponível.

Exemplo: num kartódromo em que a unidade mínima de lastro disponível seja 5 kg, um piloto que na pesagem se apresente com 73 kg, não leva lastro ($75 - 73 = 2 (< 5 / 2 = 2,5)$), o mesmo sucedendo caso o referido peso seja de 72,5 kg ($75 - 72,5 = 2,5 (= 5 / 2 = 2,5 - \text{arredondamento por defeito})$). Finalmente, um piloto que pese 72 Kg, deve aplicar no kart um lastro de 5Kg ($75 - 72 = 3 (> 2,5)$).

5.3.3. Cálculo do lastro a aplicar numa prova de "resistência"

O valor do lastro a aplicar e manter ao longo de toda a participação de uma equipa numa prova de "resistência", será de metade da diferença entre o peso real da equipa, obtido nas condições descritas neste REGULAMENTO e o peso mínimo admissível arredondada, por defeito, a metade da unidade mínima disponível.

Neste caso aplicam-se os princípios e exemplos constantes do anterior ponto "5.3.2." com as inerentes adaptações às à equipa, designadamente quanto aos pesos real e mínimo admissível da equipa.

A título de exemplo, uma equipa que integre um piloto que pese 65 kg e outro que pese 75 kg, totalizando 65 kg + 75 kg = 140 kg, deverá aplicar no seu karte um lastro de $150 \text{ kg} - 140 \text{ kg} = 10 \text{ kg} / 2 = 5 \text{ kg}$.

Caso uma equipa participe numa prova de "resistência" com um único piloto, o lastro a aplicar no karte será o que for determinado pelos critérios referentes às provas "sprint", conforme referido no anterior ponto "5.3.2.", sem prejuízo da aplicação cumulativa das restantes disposições constantes do presente REGULAMENTO, nomeadamente em "6.3. Penalidades".

5.3.4. Valor máximo do lastro a aplicar e condições de aplicação

Em qualquer dos casos referidos nos anteriores pontos "5.3.2." e "5.3.3.", o valor do lastro a aplicar será limitado ao máximo estabelecido por cada kartódromo, ou imposto pelas possibilidades técnicas dos próprios kartes.

Quando houver lugar à aplicação de lastro nos kartes, este deve ser sempre e apenas colocado nos local especificamente destinado a este fim, não sendo permitida a utilização de sistemas ou soluções de lastragem alternativas, ou diferentes da utilizada pelo kartódromo onde a prova se disputa.

5.3.5. Responsabilidades, incumprimento e penalizações

Em caso de incumprimento ou tentativa de subverter o espírito do referido nos anteriores pontos "5.3.2." e/ou "5.3.3.", bem como se for alterado ou removido o lastro previamente definido e aplicado, será atribuída ao piloto e à equipa

envolvidos, como penalização, o último lugar da prova, ou manga, em causa, com a inerente pontuação e ajustamento da classificação dos restantes pilotos ou equipas e sem prejuízo da aplicação cumulativa de todas as disposições constantes do presente REGULAMENTO, nomeadamente em "6.3. Penalidades".

Em qualquer circunstância, é da inteira responsabilidade de cada equipa e/ou piloto o respeito integral pelas disposições regulamentares, designadamente quanto à determinação do valor do lastro a aplicar no seu kart, bem como à respectiva aplicação e manutenção desde o início até ao fim da prova, ainda que um eventual incumprimento ou falha decorram de erro atribuível aos funcionários ou responsáveis de cada kartódromo.

6. PROVAS

6.1. CALENDÁRIO PROVISÓRIO

As provas serão em número de oito, estando previsto que sejam quatro de "resistência" e quatro "sprint", a que acresce a "prova final" constituída pelo jantar de confraternização, distribuição de prémios e consagração e estão previstas realizar nas seguintes datas, horas e locais:

1ª FASE

N.º	DATA	HORA	DESIGNAÇÃO DA PROVA	TIPO DE PROVA	DURAÇÃO (minutos)	LOCAL	REFERÊNCIA DE PROXIMIDADE
1	23 SET 2017 (Sábado)	14:00	PALMELA	"resistência"	10 + 45 + 45	KARTÓDROMO DE PALMELA (KIP)	Setúbal - Palmela
2	14 OUT 2017 (Sábado)	14:00	BATALHA I	"resistência"	10 + 45 + 45	KARTÓDROMO DA BATALHA (EUROINDY)	Batalha
3	28 OUT 2017 (Sábado)	14:00	CAMPERA	"resistência"	10 + 45 + 45	KARTÓDROMO DO CAMPERA	Campera - Carregado
4	11 NOV 2017 (Sábado)	14:00	ÉVORA	"resistência"	10 + 45 + 45	KARTÓDROMO DE ÉVORA	Évora

2ª FASE

N.º	DATA	HORA	DESIGNAÇÃO DA PROVA	TIPO DE PROVA	DURAÇÃO (minutos)	LOCAL	REFERÊNCIA DE PROXIMIDADE
5	03 MAR 2018 (Sábado)	14:00	BOMBARRAL	"sprint"	10 + 15 + 15	KARTÓDROMO DO BOMBARRAL (KIRO)	Bombarral
6	24 MAR 2018 (Sábado)	14:00	FÁTIMA	"sprint"	10 + 15 + 15	KARTÓDROMO DE FÁTIMA (FUNPARK)	Fátima
7	14 ABR 2018 (Sábado)	14:00	LEIRIA	"sprint"	10 + 15 + 15	KARTÓDROMO DE LEIRIA	Milagres - Leiria
8	06 MAI 2018 (Sábado)	14:00	BATALHA II	"sprint"	10 + 15 + 15	KARTÓDROMO DA BATALHA (EUROINDY)	Batalha

"3ª FASE"

N.º	DATA	HORA	DESIGNAÇÃO DA PROVA	TIPO DE PROVA	DURAÇÃO (minutos)	LOCAL	REFERÊNCIA DE PROXIMIDADE
9	27 MAI 2018 (Sábado)	20:00	JANTAR	"resistência gastronómica"	Ilimitada	Restaurante da Ordem dos Engenheiros	Avenida António Augusto de Aguiar, 3D, Lisboa

NOTA: As condições em que são feitas as reservas junto dos kartódromos e no restaurante, sobretudo o facto de parte das marcações ser efetuada no ano anterior ao da disputa de algumas das provas, pode implicar a ocorrência de alterações ao calendário atrás referido, o que, a ocorrer, será oportunamente comunicado às equipas.

6.2. FÓRMULA DE DISPUTA DAS PROVAS

6.2.1. Fórmula prioritária

Sempre que os kartódromos disponham de meios e equipamento em quantidade e qualidade adequadas e os seus responsáveis o aceitem, as provas serão disputas em três fases:

- Treinos cronometrados;
- 1ª manga de prova;
- 2ª manga de prova.

6.2.1.1. Disputa dos treinos cronometrados

Todos os pilotos devem participar nos treinos cronometrados, que têm como objetivo permitir a adaptação à pista e ao karte e estabelecer a grelha de partida para a 1ª manga de prova.

No caso de provas de "resistência" disputadas por equipas, fica ao critério de cada equipa a participação de apenas um ou de ambos os pilotos nos treinos cronometrados, embora seja aconselhável a participação de ambos por razões de segurança decorrente da adaptação ao karte e à pista.

Um ou mais pilotos ou equipas que não participem nos treinos cronometrados ou não disponham de nenhuma volta cronometrada, seja por que razão for, partem do(s) último(s) lugar(es) da grelha.

No caso de haver mais do que um piloto ou equipa nestas condições, a respetiva posição na grelha será atribuída por sorteio.

6.2.1.2. Formação da grelha de partida para a 1ª manga

Os resultados dos treinos cronometrados conduzem à formação da grelha de partida para a primeira manga de prova, pelo processo tradicional de ordenamento crescente pelo melhor tempo conseguido por cada equipa, no caso de uma "resistência", ou piloto individual, no caso de um "sprint", na sua volta mais rápida, sendo os eventuais desempates efetuados, sucessivamente, pelos melhores tempos obtidos na segunda, terceira, etc., volta(s) mais rápida(s).

6.2.1.3. Formação da grelha de partida para a 2ª manga

A classificação obtida na primeira manga conduz diretamente à formação da grelha de partida para a segunda manga, no que se refere à posição dos pilotos (ou equipas), sendo invertida a posição dos kartes, isto é:

- O piloto (ou equipa) vencedor da primeira manga partirá para a segunda do primeiro lugar da grelha, mas com o kart do último classificado da primeira manga;
- Do segundo lugar da grelha partirá para a segunda manga o piloto (ou equipa) classificado em segundo lugar na primeira manga, que irá correr com o kart do piloto (ou equipa) que, na primeira manga, ficou em penúltimo lugar;
- Assim e ordenando sucessivamente os pilotos (ou equipas), verifica-se que o último classificado da primeira manga partirá igualmente do último lugar da grelha, mas com o kart do primeiro classificado da primeira manga.

No caso do número de pilotos (ou equipas) presentes ser ímpar, o piloto (ou equipa) que terminou a primeira manga exatamente a meio da classificação, manterá essa posição na grelha de partida para a segunda manga, mas poderá optar por utilizar o mesmo kart ou um kart de reserva, se existir.

6.2.1.4. Participação dos pilotos da equipa nas provas de "resistência" por equipas

Nas provas de "resistência", cada um dos pilotos que compõem a equipa correrá, obrigatoriamente, em ambas as mangas.

Cada equipa terá que trocar obrigatoriamente de piloto em cada uma das mangas, mas apenas o poderá fazer uma única vez, durante o período de dez (10) minutos, exatamente a meio do tempo de duração previsto para a prova, o que implica que cada piloto terá que estar em pista, em cada manga, por um tempo mínimo correspondente a metade da duração prevista para a prova, deduzido de cinco (5) minutos e máximo correspondente a metade da duração prevista para a prova, acrescido de cinco (5) minutos.

A título de exemplo, numa manga de prova com a duração prevista de 45 minutos, a troca obrigatória de pilotos terá que ocorrer entre os 17 minutos e 30 segundos e os 27 minutos e 30 segundos.

O controlo e verificação rigorosa do cumprimento desta disposição regulamentar serão efetuados por cálculo a partir dos registos "volta a volta" constantes dos relatórios de cronometragem habitualmente fornecido por cada kartódromo no final de cada prova.

Assim, considera-se que não cumpriu a disposição regulamentar quanto ao período destinado à troca de pilotos em cada manga de uma prova de resistência qualquer equipa:

- cujo somatório dos tempos de todas as voltas percorridas pela equipa até ao final da completada imediatamente antes da "volta da troca" seja inferior ao tempo mais cedo do intervalo regulamentarmente destinado à troca de pilotos,

ou

- cujo somatório dos tempos de todas as voltas percorridas pela equipa até ao final da "volta da troca" seja superior ao tempo mais tarde do intervalo regulamentarmente destinado à troca de pilotos.

Em caso de dúvida na confirmação da infração não serão aplicadas penalizações.

6.2.1.5. Classificação final de uma prova

A classificação final de uma prova será estabelecida pelo somatório dos pontos obtidos em cada uma das mangas, ficando os pilotos ou equipas ordenados, a partir do primeiro, por ordem crescente do somatório das pontuações alcançadas nas duas mangas, de acordo com o seguinte critério:

- A cada piloto (ou equipa) são atribuídos tantos pontos quantos os correspondentes à sua posição no final da manga;
- Neste caso e a título de exemplo, um piloto (ou equipa) que obtenha o segundo lugar na primeira manga e o sexto da segunda, será pontuado, para determinação da classificação na prova, com $2 + 6 = 8$ pontos;
- A um piloto (ou equipa) ausente de uma das mangas de uma prova, serão atribuídos tantos pontos quanto o número máximo de pilotos (ou equipas) presentes em cada uma das mangas da prova, mais um, isto é, exemplificando, se na primeira manga estiverem presentes 17 pilotos (ou equipas) e na segunda manga, dezoito pilotos (ou equipas), ao piloto (ou equipa) ausente numa das mangas serão atribuídos 19 (dezanove) pontos e, na restante, os que lhe competirem, em função da respetiva classificação;
- Em caso de empate no somatório dos pontos obtidos nas duas mangas, o desempate será feito a favor do piloto (ou equipa) que obteve a melhor classificação em qualquer das duas mangas;
- Se, mesmo assim, se mantiverem dois ou mais pilotos (ou equipas) empatados, será atribuída vantagem àquele que, de entre eles, alcançou a volta mais rápida em qualquer das duas mangas de prova;
- Caso subsista ainda o empate, ficará com a melhor posição o piloto (ou equipa) que obteve a segunda volta mais rápida em qualquer das duas mangas de prova e assim sucessivamente, até ser atingido o desempate;
- Esta pontuação servirá exclusivamente para determinação da classificação na prova;

Depois de definida a classificação final numa prova, a pontuação a atribuir para obtenção da classificação no troféu é a que consta do ponto "7. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÕES" do presente REGULAMENTO.

6.2.2. Fórmulas alternativas

Nos kartódromos que não disponham de meios adequados, ou naqueles em que os responsáveis não aceitem praticar o disposto no anterior ponto "6.2.1. Fórmula prioritária", as provas serão disputadas segundo fórmulas alternativas descritas nos seguintes pontos "6.2.2.1." e "6.2.2.2.":

6.2.2.1. Fórmula alternativa por impossibilidade de disputa da prova em duas mangas

Sempre que os meios ou condições disponíveis num kartódromo não permitam a disputa de uma prova "sprint" ou de "resistência" segundo o disposto no ponto "6.2.1. Fórmula prioritária" deste REGULAMENTO, a prova em causa será disputada numa única manga, com a duração que venha a ser especificamente definida pela comissão dinamizadora do karting, mas sempre precedida por uma sessão de treinos cronometrados para adaptação à pista e formação da grelha de partida, isto é:

- Treinos cronometrados,
- Prova,

Mantendo-se todas as disposições aplicáveis constantes do referido ponto "6.2.1."

6.2.2.2. Fórmula alternativa por insuficiência do número de kartes disponíveis

Sempre que em qualquer das provas o número de concorrentes ou equipas a participar simultaneamente exceda a capacidade estabelecida ou o número de "kartes" disponibilizados pelos responsáveis de cada kartódromo, deverá ser respeitado o seguinte procedimento:

- Os concorrentes ou as equipas serão divididos em duas provas distintas, utilizando o critério de distribuição alternada em função dos respetivos lugares na classificação geral correspondente (individual ou por equipas) que no momento se verifique. Por exemplo, numa distribuição em duas mangas, disputarão a primeira manga os concorrentes ou as equipas que ocupam os lugares ímpares e a segunda manga os que ocupam os lugares pares das respetivas classificações gerais.

No caso de se tratar da primeira do troféu, a distribuição será feita do mesmo modo (ímpares e pares), mas tendo em consideração o ordenamento das equipas na lista de equipas participantes.

Com esta distribuição obtém-se um número igual, ou inteiro mais aproximado, de participantes em cada prova.

Caso se mostre necessário, a distribuição dos pilotos e/ou equipas pode ser feito por mais do que duas provas, mantendo-se, porém, o critério da distribuição alternada sequencial. A título de exemplo e no caso de distribuição em três provas, a distribuição será feita de modo que o primeiro, o quarto, e sétimo, etc., da sequência utilizada disputem a primeira prova. O segundo, o quinto, o oitavo, etc., disputem a segunda. O terceiro, o sexto, o nono, etc., disputem a terceira.

Neste caso, a classificação geral final da prova será obtida da seguinte modo (utilizando, a título de exemplo, o caso da distribuição em duas "meias provas"):

- Os primeiros classificados de cada "meia prova" ocuparão o primeiro e segundo lugares finais da prova;
- Os segundos classificados de cada "meia prova" ocuparão o terceiro e quarto lugares finais da prova;
-

A posição relativa dos pilotos ou equipas com classificação correspondente em cada "meia prova" será determinada a favor do que tiver maior número de voltas completadas.

Em caso de empate, o desempate será obtido pelos seguintes critérios sequenciais:

- 1º critério: O piloto ou equipa que tiver completado o mesmo número de voltas em menos tempo, no somatório das duas mangas de prova;
- 2º critério: O piloto ou equipa que tiver obtido a volta mais rápida em qualquer das duas mangas de prova;

- 3º critério: O piloto ou equipa que tiver obtido a segunda volta mais rápida em qualquer das duas mangas de prova;
- 4º critério e seguintes: Assim, sucessivamente, até ser obtido o desempate.

6.3. PENALIDADES

6.3.1. Provas disputadas nas condições referidas no ponto "6.2.1. Fórmula prioritária" ou "6.2.2. Fórmulas alternativas"

Se, numa prova de "resistência", for detetado que qualquer equipa:

- Desrespeita as condições estabelecidas no anterior ponto "6.2.1.4.", quanto ao número de trocas a efetuar ou ao período imposto para a respetiva concretização, será aplicada, como penalização, a dedução de uma volta ao resultado final, com o consequente ajustamento da classificação, mantendo-se todos os restantes resultados obtidos durante a prova;
- Participa em toda a prova apenas com um piloto, será aplicada, como penalização, a dedução de duas voltas ao resultado final, com o consequente ajustamento da classificação, mantendo-se todos os restantes resultados obtidos durante a prova;

6.3.2. Participação de pilotos não inscritos ou indevidamente inscritos

Sempre que seja detetado que uma equipa faz alinhar em qualquer prova, ou parte dela, um piloto que não esteja corretamente inscrito no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", será imediatamente aplicada uma das seguintes penalizações:

- Pontuação 0 (zero), quer à equipa, quer a ambos os pilotos que a compõem, independentemente de estarem ou não presentes na prova em que tal situação se verifique;
- Em caso de insistência após aviso, reincidência naquele comportamento, ou se não forem identificadas atenuantes válidas que evidenciem a inexistência de intenção quanto ao procedimento em causa, exclusão imediata da participação no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", não havendo, neste caso, lugar a qualquer restituição de valores anteriormente pagos e, cumulativamente, retirados quaisquer direitos adquiridos com a formalização e aceitação da inscrição inicial.

7. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÕES

Uma vez disputada cada prova nas condições referidas em "6. PROVAS", as pontuações serão atribuídas da forma adiante referida, tendo em conta que todas as provas contribuem com pontos, tanto para a classificação individual, como por equipas:

7.1. PROVAS DE "RESISTÊNCIA"

Classificação por equipas:

equipa 1ª classificada:	160 pontos	equipa 6ª classificada:	120 pontos
equipa 2ª classificada:	148 pontos	equipa 7ª classificada:	116 pontos
equipa 3ª classificada:	138 pontos	equipa 8ª classificada:	112 pontos
equipa 4ª classificada:	130 pontos
equipa 5ª classificada:	124 pontos	equipa 30ª classificada:	24 pontos

Nestas provas, cada piloto participante será pontuado individualmente com um quarto dos pontos obtidos pela respetiva equipa.

7.2. PROVAS "SPRINT"

Classificação individual:

GRUPO A	GRUPO B
1º classificado: 80 pontos	1º (21º) classificado: 45 pontos
2º classificado: 74 pontos	2º (22º) classificado: 44 pontos
3º classificado: 69 pontos	3º (23º) classificado: 43 pontos
4º classificado: 65 pontos	...
5º classificado: 62 pontos	20º (40º) classificado: 26 pontos
6º classificado: 60 pontos	
7º classificado: 59 pontos	
8º classificado: 58 pontos	GRUPO C
9º classificado: 57 pontos	1º (41º) classificado: 25 pontos
10º classificado: 56 pontos	2º (42º) classificado: 24 pontos
11º classificado: 55 pontos	3º (43º) classificado: 23 pontos
...	...
20º classificado: 46 pontos	20º (60º) classificado: 6 Pontos

Nestas provas, as equipas serão pontuadas pela soma das pontuações dos seus dois elementos.

Em caso de ausência de um concorrente numa prova "sprint" ou de uma equipa numa prova de "resistência" ser-lhes-á atribuída pontuação 0 (zero).

7.3. CLASSIFICAÇÕES

As classificações gerais, tanto individual, como por equipas, serão obtidas a partir do somatório das pontuações em cada uma das provas realizadas, tanto na 1ª FASE, como na 2ª FASE, sendo que, em cada uma delas, será deduzida a pior pontuação obtida, isto é:

- Das quatro provas de "resistência" que compõem a 1ª FASE, são considerados, para a determinação das classificações, quer por equipas, quer individual, os três melhores resultados obtidos pela equipa em cada uma das provas desta fase;
- Das quatro provas "sprint" que compõem a 2ª FASE, são considerados, para a determinação das classificações, quer individual, quer por equipas, os três melhores resultados obtidos pelo conjunto dos dois pilotos em cada uma das provas desta fase.

Deste modo as classificações finais, quer individual, quer por equipas, são estabelecidas pelas seis melhores pontuações obtidas de entre as oito provas disputadas, três entre as quatro "sprint" e três entre as quatro de "resistência".

Se, em qualquer momento, dois ou mais concorrentes ou equipas possuírem a mesma pontuação acumulada, o desempate será feito utilizando sucessivamente os critérios constantes do ponto "7.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE".

7.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.4.1. Na classificação por equipas

- 1º critério: o maior número de 1ºs lugares obtidos nas provas de "resistência" realizadas até à data em análise.
- 2º critério: o maior número de 2ºs lugares obtidos nas provas de "resistência" realizadas até à data em análise.
- 3º critério: o maior número de 3ºs lugares obtidos nas provas de "resistência" realizadas até à data em análise.
-
- Se, após a aplicação de todos os critérios expressos atrás, o empate subsistir, fica definido que o último critério de desempate será o de atribuir a melhor posição à equipa que primeiro obteve a sua melhor classificação nas provas de "resistência" realizadas até à data em análise.

7.4.2. Na classificação individual

- 1º critério: o maior número de 1ºs lugares obtidos nas provas "sprint" realizadas até à data em análise
- 2º critério: o maior número de 2ºs lugares obtidos nas provas "sprint" realizadas até à data em análise
- 3º critério: o maior número de 3ºs lugares obtidos nas provas "sprint" realizadas até à data em análise

-
- Se, após a aplicação de todos os critérios aqui expressos o empate subsistir, fica definido que o último critério de desempate será o de atribuir a melhor posição ao concorrente que primeiro obteve a sua melhor classificação, nas provas "sprint" realizadas até à data em análise.
- No caso de não terem ainda sido disputadas provas "sprint", utilizar-se-á, com a mesma sequência, o critério das classificações obtidas pelas equipas a que pertencem os concorrentes empatados, nas provas de "resistência" realizadas até à data em análise.

8. PRÉMIO "SPEED"

Paralelamente à classificação individual e por equipas, será também estabelecida uma classificação que premiará os pilotos mais rápidos utilizando os critérios descritos nos pontos seguintes:

8.1. Fórmula de disputa do prémio "speed"

Em cada prova, são atribuídos três, dois e um pontos, respetivamente, aos três pilotos que efetuaram as três voltas mais rápidas de cada uma das mangas, independentemente do grupo em que tenham participado nas provas "sprint".

A cada piloto só será atribuída uma pontuação em cada manga de prova (a melhor obtida) podendo, no entanto, ser pontuado nas duas mangas de uma mesma prova, se a isso tiver direito.

É atribuída pontuação para o prémio "speed" nas dezasseis mangas das oito provas que integram o XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018".

Para efeitos de atribuição da pontuação para o prémio "speed" serão tidos em conta os resultados obtidos pelos pilotos em cada uma das mangas, quer das provas de resistência, quer de "sprint", independentemente da prova ter sido disputada nos moldes definidos nos pontos "6.2.1." ou "6.2.2." deste REGULAMENTO, isto é, serão pontuados os três melhores tempos de todas as primeiras mangas e os três melhores tempos de todas as segundas mangas.

8.2. Critérios de desempate do Prémio "Speed"

Em caso de empate na classificação geral em cada momento, ou no final do troféu, o desempate será feito a favor do piloto que:

- 1.º critério: tenha obtido o maior número de primeiros lugares;
- 2.º critério: tenha obtido o maior número de segundos lugares.

Se, mesmo assim, o empate subsistir, a classificação e/ou os prémios serão atribuídos "ex-aequo".

9. PRÉMIOS E RESULTADOS

A todos os pilotos participantes serão atribuídos prémios, quer nas diversas provas em que participem, quer no final do troféu, em função das classificações obtidas, excetuando-se pilotos ou equipas excluídos que, por esse facto, perdem todos e quaisquer direitos adquiridos com a formalização e aceitação da inscrição inicial.

9.1. Em cada prova

Serão, em princípio, atribuídos pelos kartódromos troféus e/ou medalhas a todos os participantes, consoante a sua classificação na prova e de acordo com as regras internas de funcionamento de cada kartódromo.

Os resultados de cada prova, bem como as classificações do troféu até à data serão, sempre que possível, publicados na página da Ordem dos Engenheiros na Internet.

Sempre que possível, será fornecida a cada equipa, por correio eletrónico, cópia dos resultados disponibilizados por cada kartódromo, em conjunto com as classificações gerais do campeonato até à data.

9.2. No troféu

Uma vez concluído o XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018" e estabelecidas as CLASSIFICAÇÕES GERAIS FINAIS INDIVIDUAL E POR EQUIPAS, serão atribuídos troféus a todos os participantes inscritos

como pilotos efetivos à data da conclusão do troféu, sendo destacados com atribuição de troféus específicos os primeiros classificados individuais, os pilotos que integram as primeiras equipas e os primeiros classificados do prémio "speed".

As CLASSIFICAÇÕES GERAIS FINAIS INDIVIDUAL E POR EQUIPAS E DO PRÉMIO "SPEED", no troféu, serão fornecidas a cada equipa, por correio eletrónico, em simultâneo com os resultados da última prova.

10. DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

No final do XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018" terá lugar um jantar de confraternização, distribuição de prémios e consagração, na data referida no ponto "6.1. CALENDÁRIO" do presente REGULAMENTO, no restaurante da Região Sul da Ordem dos Engenheiros e que corresponderá, simultaneamente, ao encerramento formal do troféu.

Todos os interessados, quer sejam concorrentes, acompanhantes ou convidados, terão obrigatoriamente que confirmar a sua presença neste evento através do capitão de equipa e pelos canais estabelecidos para os contactos entre as equipas e a Ordem dos Engenheiros, até data, pela forma e utilizando impresso que serão comunicados e disponibilizados oportunamente.

Os participantes no troféu que não estejam presentes na cerimónia de entrega dos prémios, poderão ainda reclamá-los nos serviços da Região Sul da Ordem dos Engenheiros, por um período de 30 (trinta) dias. Uma vez ultrapassado este prazo, caduca automaticamente o direito aos prémios não levantados, que serão inutilizados ou reciclados.

11. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Preço

O preço total global de inscrição de cada equipa é de € 800,00 (oitocentos euros), correspondente a dois pilotos a 400,00 € (quatrocentos euros) cada, que inclui a participação nas oito provas do XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", os prémios e o jantar de confraternização, distribuição de prémios, consagração e encerramento, dos dois pilotos efetivos.

Em caso de não comparência, o(s) piloto(s) efetivo(s) perde(m) o direito à participação no jantar, não podendo o seu lugar ser cedido a ninguém, nem mesmo ao piloto suplente.

10.2. Formas de pagamento

O pagamento poderá ser efetuado de duas formas opcionais, em cheque(s) passado(s) a favor da ORDEM DOS ENGENHEIROS ou Transferência Bancária:

10.2.1. Cheque(s) no valor total de € 800,00 (oitocentos euros), a entregar em simultâneo com o BOLETIM DE CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO e restante documentação, respeitando as datas referidas em "2.6.", a descontar de imediato;

10.2.2. Transferência bancária no valor total de € 800,00 (oitocentos euros), a entregar em simultâneo com o BOLETIM DE CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO e restante documentação, respeitando as datas referidas em "2.6.";

ORDEM ENGENHEIROS
NIB: 0036.0103.99100004979.37
IBAN: PT50.0036.0103.9910.0004.9793.7

10.3. Disposições especiais

Com o objectivo de estimular a participação de um maior número de senhoras no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", às primeiras duas pilotos femininas que apresentem a sua CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO como pilotos efectivos, será efectuado um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de inscrição que lhe corresponde, isto é, 400,00 € (-) 50% = 200,00 €.

No caso de candidatura de uma equipa com duas senhoras como pilotos efectivos, aplica-se a ambas o mesmo princípio referido no parágrafo anterior pelo que o valor da inscrição da equipa assim formada será de (400,00 € (-) 50%) + (400,00 € (-) 50%) = 400,00 €.

A substituição definitiva de uma piloto feminina por um piloto masculino só pode ocorrer mediante a prévia restituição à Ordem dos Engenheiros do desconto concedido.

11. NOTAS FINAIS

11.1. Todos os participantes, ao apresentarem à Ordem dos Engenheiros a sua CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", assumem:

- Respeitar o presente REGULAMENTO, bem como as regras de bom comportamento cívico, segurança e normas de funcionamento definidas pelos responsáveis de cada kartódromo.
- Ter perfeito conhecimento das características da modalidade e de todos os riscos envolvidos, assumindo-os integralmente.

Nesta conformidade, a Ordem dos Engenheiros informa que não procedeu nem procederá à contratação de qualquer tipo de seguro, o que ficará à inteira responsabilidade de cada participante, se o pretender ou, eventualmente, o recurso a cobertura de seguros contratados pelos próprios kartódromos, caso deles disponham e junto dos quais os concorrentes deverão solicitar as informações que eventualmente entendam necessárias.

Assim, não poderão ser exigidas ou imputadas à Ordem dos Engenheiros, seus eventuais representantes, dinamizadores ou outras pessoa(s) que com ela colaborem direta ou indiretamente na dinamização do karting ou organização deste evento, quaisquer responsabilidades por danos, prejuízos ou perdas, pessoais ou materiais, sofridos ou provocados em consequência direta ou indireta da sua participação em todas ou cada uma das provas, deslocações ou outras atividades de qualquer forma relacionadas ou relacionáveis, direta ou indiretamente com este XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018".

- 11.2. O presente REGULAMENTO pode ser alterado em qualquer momento, mesmo durante a realização do próprio troféu, desde que as condições impostas pelas regras de funcionamento de cada kartódromo, os seus responsáveis, as condições atmosféricas ou outras razões o imponham, no entender da Ordem dos Engenheiros, seus eventuais representantes, dinamizadores ou outras pessoa(s) que com ela colaborem direta ou indiretamente na dinamização do karting ou organização deste evento.
- 11.3. Os responsáveis de cada kartódromo relativamente a cada prova em disputa e a Ordem dos Engenheiros, seus eventuais representantes, dinamizadores do karting ou organização deste evento, no que respeita globalmente à organização administrativa deste troféu interno, são soberanos nas decisões que tomarem relativamente à interpretação do presente REGULAMENTO ou a situações nele omissas.
- 11.4. Caso o número de CANDIDATURAS PARA INSCRIÇÃO ou qualquer eventual alteração das regras internas de cada kartódromo o aconselhe, imponha ou permita, a Ordem dos Engenheiros, seus eventuais representantes, dinamizadores do karting ou organização deste evento, pode decidir alterar o número de participantes no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018" e, conseqüentemente, todas as disposições deste REGULAMENTO envolvidas, como por exemplo o disposto nos pontos "5. ESTRUTURA COMPETITIVA", "6. PROVAS", "7. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÕES", ou quaisquer outras que entenda deverem ser modificados.

Lisboa, 7 de Setembro de 2017

XX TROFÉU INTERNO DE KARTING

"KARTISTAS DA ORDEM 2018"

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO

(Nome)....., portador do Bilhete de Identidade (Cartão do Cidadão) nº....., passado pelo Arquivo de Identificação de, em/...../....., válido até/...../....., declaro ter tomado perfeito e total conhecimento do regulamento do XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", bem como das características próprias desta modalidade e autorizar a participação do(a) meu(inha) filho(a), (Nome)....., portador do Bilhete de Identidade (Cartão do Cidadão) nº....., passado pelo Arquivo de Identificação de, em/...../....., válido até/...../....., assumindo integralmente todos os riscos e responsabilidades pelos danos, prejuízos ou perdas, pessoais ou materiais, por ele(a) sofridos ou provocados, em consequência directa ou indirecta desta participação.

..... de de 2016

.....
(assinatura conforme B.I.)

XX TROFÉU INTERNO DE KARTING

"KARTISTAS DA ORDEM 2018"

BOLETIM DE CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO
E SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA
(EQUIPAS)

XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018"

(ORGANIZADO PELA ORDEM DOS ENGENHEIROS)

RECEPÇÃO	
DATA:	/ /
Nº DE ORDEM	
RUBRICA	

BOLETIM DE
(assinalar com "X"
o que interessa)

CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO

SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA

⇒ A PARTIR DA PROVA A REALIZAR

no kartódromo de _____ em _____ / /

NOME DA EQUIPA _____

1º CONCORRENTE E CAPITÃO DA EQUIPA (obrigatoriamente membro da ORDEM DOS ENGENHEIROS)

NOME COMPLETO	IDADE (anos)	PESO (Kg)	DATA DE NASCIMENTO / /
---------------	-----------------	--------------	---------------------------

MORADA	Telefone: _____
	Telemóvel: _____
	E-mail: _____

Membro _____ da ORDEM DOS ENGENHEIROS, com o nº _____ da especialidade _____

2º CONCORRENTE

NOME COMPLETO	IDADE (anos)	PESO (Kg)	DATA DE NASCIMENTO / /
---------------	-----------------	--------------	---------------------------

MORADA	Telefone: _____
	Telemóvel: _____
	E-mail: _____

Membro _____ da ORDEM DOS ENGENHEIROS, com o nº _____ da especialidade _____

CONCORRENTE SUPLENTE

NOME COMPLETO	IDADE (anos)	PESO (Kg)	DATA DE NASCIMENTO / /
---------------	-----------------	--------------	---------------------------

MORADA	Telefone: _____
	Telemóvel: _____
	E-mail: _____

Membro _____ da ORDEM DOS ENGENHEIROS, com o nº _____ da especialidade _____

O preenchimento deste BOLETIM pressupõe por parte dos concorrentes a total aceitação de que:

- » Têm total e perfeito conhecimento e aceitam integralmente o REGULAMENTO do XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", organizado pela ORDEM DOS ENGENHEIROS.
- » Têm total e perfeito conhecimento das características da modalidade e, conseqüentemente, assumem integralmente os riscos inerentes à sua prática.
- » Têm total e perfeito conhecimento de que nenhuma outra cobertura de seguro existe ou será contratada para além daquelas de que os próprios kartódromos eventualmente disponham, pelo que só junto destes poderão obter quaisquer esclarecimentos que pretendam ou considerem ser necessários.
- » Todos os concorrentes assumem integralmente os riscos e responsabilidades por quaisquer danos, prejuízos ou perdas, pessoais ou materiais, sofridos ou provocados em consequência directa ou indirecta da sua participação em todas ou cada uma das provas, deslocações ou outras actividades de qualquer forma relacionadas ou relacionáveis, directa ou indirectamente, com este XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", pelo que desde já assumem e confirmam que não as imputam à Ordem dos Engenheiros ou qualquer pessoa ou pessoas que com ela colaborem directa ou indirectamente na dinamização do karting e/ou organização deste evento.
- » Qualquer inscrição só se torna efectiva e definitiva após confirmação, em consequência da elaboração da LISTA DEFINITIVA dos participantes.

Esta candidatura para inscrição só será válida desde que a acompanhada dos seguintes documentos:

- » Fotocópias legíveis, frente e verso, dos Bilhetes de Identidade e Cartão de Contribuinte (ou Cartões do Cidadão) dos dois ou três elementos da equipa, conforme os
- » Cheque(s) ou comprovativos de transferência, correspondente(s) ao(s) pagamento(s), totalizando o valor integral da inscrição.
- » DECLARAÇÃO do pai ou mãe de qualquer elemento da equipa com idade inferior a dezoito anos e superior a dezasseis anos, de acordo com a minuta correspondente e com a assinatura em conformidade com a do Bilhete de Identidade (ou Cartão do Cidadão).
- » Fotocópia legível do Bilhete de Identidade (ou Cartão do Cidadão) do pai ou mãe de qualquer elemento da equipa com idade inferior a dezoito anos e superior a dezasseis anos.

DATA: _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO 1º CONCORRENTE E CAPITÃO DA EQUIPA
(conforme B.I. ou CC)

ASSINATURA DO 2º CONCORRENTE
(conforme B.I. ou CC)

ASSINATURA DO CONCORRENTE SUPLENTE
(conforme B.I. ou CC)

XX TROFÉU INTERNO DE KARTING

"KARTISTAS DA ORDEM 2018"

BOLETIM DE CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO
E SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA
(PILOTOS SINGULARES)

XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018"

(ORGANIZADO PELA ORDEM DOS ENGENHEIROS)

BOLETIM DE CANDIDATURA SINGULAR

RECEPÇÃO	
DATA:	/ /
Nº DE ORDEM	
RUBRICA	

CONCORRENTE SINGULAR

NOME COMPLETO	IDADE	PESO	DATA DE NASCIMENTO
	(anos)	(Kg)	/ /

MORADA	Telefone:
	Telemóvel:
	E-mail:

Membro da ORDEM DOS ENGENHEIROS, com o nº da especialidade

Especificidades das Candidaturas Singulares

- » As "Candidaturas Singulares" têm o propósito de permitir a candidatura de concorrentes singulares, com vista à constituição, entre si, de futuras equipas candidatas a participar no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018".
- » A Ordem dos Engenheiros reconhecerá as "Candidaturas Singulares", divulgando posteriormente os contactos destes candidatos entre si, de forma a que se possam formar equipas nas condições estabelecidas no REGULAMENTO do XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018".
- » As candidaturas singulares só poderão vir a constituir-se em equipas candidatas a participar no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018" no caso do número de vagas previstas no REGULAMENTO não ser atingido pelas candidaturas formalizadas por equipas completas.
- » Os procedimentos atrás referidos não dispensam a apresentação de CANDIDATURA PARA INSCRIÇÃO das equipas que se venham a constituir a partir das candidaturas singulares, única forma de poder participar no XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", nas condições estabelecidas no respectivo REGULAMENTO.

O preenchimento deste BOLETIM pressupõe por parte dos concorrentes a total aceitação de que:

- » Têm total e perfeito conhecimento e aceitam integralmente o REGULAMENTO do XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", organizado pela ORDEM DOS ENGENHEIROS.
- » Têm total e perfeito conhecimento das características da modalidade e, conseqüentemente, assumem integralmente os riscos inerentes à sua prática.
- » Têm total e perfeito conhecimento de que nenhuma outra cobertura de seguro existe ou será contratada para além daquelas de que os próprios kartódromos eventualmente disporham, pelo que só junto de estes poderão obter quaisquer esclarecimentos que pretendam ou considerem ser necessários.
- » Todos os concorrentes assumem integralmente os riscos e responsabilidades por quaisquer danos, prejuízos ou perdas, pessoais ou materiais, sofridos ou provocados em consequência directa ou indirecta da sua participação em todas ou cada uma das provas, deslocações ou outras actividades de qualquer forma relacionadas ou relacionáveis, directa ou indirectamente, com este XX TROFÉU INTERNO DE KARTING "KARTISTAS DA ORDEM 2018", pelo que desde já assumem e confirmam que não as imputarão à Ordem dos Engenheiros ou qualquer pessoa ou pessoas que com ela colaborem directa ou indirectamente na dinamização do karting e/ou organização deste evento.
- » Qualquer inscrição só se toma efectiva e definitiva após constituição da equipa e posterior confirmação através da elaboração da LISTA DEFINITIVA dos participantes.

Esta candidatura para inscrição só será válida desde que acompanhada dos seguintes documentos:

- » Fotocópias legíveis, frente e verso, do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte (ou Cartão do Cidadão).
- » DECLARAÇÃO do pai ou mãe de um candidato com idade inferior a dezoito anos e superior a dezasseis anos, de acordo com a minuta correspondente e com assinatura em conformidade com a do Bilhete de Identidade (ou Cartão do Cidadão).
- » Fotocópia legível do Bilhete de Identidade (ou Cartão do Cidadão) do pai ou mãe de um candidato com idade inferior a dezoito anos e superior a dezasseis anos.

DATA: de de

ASSINATURA DO CONCORRENTE SINGULAR

(conforme B.I. ou C.C.)